



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Devry Educacional do Brasil S/A		UF: CE
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Nordeste, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201361025		
PARECER CNE/CES Nº: 324/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/8/2015

I – RELATÓRIO

a. Da Instituição e do Processo

O presente processo trata do pedido de recredenciamento da Faculdade Nordeste, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201361025 em 18/12/2013.

O parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) registra:

2. Da Mantida

A *FACULDADE NORDESTE*, código e-MEC nº 1772, é instituição privada com fins lucrativos, recredenciada pela Portaria MEC nº 1418 de 07/10/2011, publicada no Diário Oficial em 10/10/2011. A IES está situada à Rua Antonio Gomes Guimarães 150, Dunas - Fortaleza/CE, unidade Sede - NEAD.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 12/03/2015, verificou-se que a Instituição possui IGC 3 (2013) e CI 4 (2014).

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

Processos em Análise:

Nº do Processo	Ato Regulatório	Nome do Curso	Estado Atual
201361025	Recredenciamento		Em análise
201361410	Renovação de Reconhecimento de Curso	DIREITO	Em análise
201407689	Renovação de Reconhecimento de Curso	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Em análise
201410690	Renovação de Reconhecimento de Curso	GASTRONOMIA	Em análise
201410764	Renovação de Reconhecimento de Curso	DESIGN DE MODA	Em análise
201412103	Renovação de Reconhecimento de Curso	DESIGN GRÁFICO	Em análise
201414795	Reconhecimento de Curso	ENGENHARIA ELÉTRICA	Em análise
201417729	Renovação de Reconhecimento de Curso	RÁDIO, TV E INTERNET	Em análise

201501982	Reconhecimento de Curso	DESIGN DE INTERIORES	Em análise
-----------	-------------------------	----------------------	------------

Ocorrências:

Data	Ocorrência	SIDOC	Curso
30/12/2011 11:47	Medida Cautelar - Redução de Vagas Totais Anuais	23000017998201148	FISIOTERAPIA (95170)
02/07/2013 11:48	Despacho - Revogação de Medida Cautelar	23000017998201148	FISIOTERAPIA (95170)

3. Da Mantenedora

A FACULDADE NORDESTE é mantida pela DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A código e-MEC nº 1174, pessoa jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil., inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.572/0001-71., com sede e foro na cidade de FORTALEZA, CE.

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

Cursos na Modalidade Educação Presencial, oferecidos pela IES no endereço Rua Antonio Gomes Guimarães, 150, Prédio, Dunas, Fortaleza/CE.

Código do Curso	Curso	Grau	CPC	CC	ENADE	Situação
90027	DESIGN	Bacharelado	3 (2012)	4 (2013)	3 (2012)	Em atividade
1172151	ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	0	0	0	Em atividade
1058492	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	0	4 (2012)	0	Em atividade
1058495	GASTRONOMIA	Tecnológico	0	4 (2012)	0	Em atividade
90034	RÁDIO, TV E INTERNET	Bacharelado	0 (2009)	3 (2012)	0 (2009)	Em atividade
90760	TURISMO	Bacharelado	4 (2012)	4 (2008)	5 (2012)	Em atividade
48080	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	4 (2012)	0	4 (2012)	Em atividade
1193393	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	0	0	0	Em atividade
1180554	ODONTOLOGIA	Bacharelado	0	3 (2012)	0	Em atividade
90030	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	3 (2011)	5 (2007)	2 (2011)	Em atividade
1193396	REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	0	0	0	Em atividade
108286	GESTÃO COMERCIAL	Tecnológico	4 (2012)	4 (2011)	5 (2012)	Em atividade
108280	MARKETING	Tecnológico	3 (2012)	4 (2011)	3 (2012)	Em atividade
5000273	ENGENHARIA AMBIENTAL E	Bacharelado	0	4 (2014)	0	Em atividade

	<i>SANITÁRIA</i>					
1258570	<i>GESTÃO HOSPITALAR</i>	<i>Tecnológico</i>	0	0	0	<i>Em atividade</i>
1058500	<i>LOGÍSTICA</i>	<i>Tecnológico</i>	3 (2012)	3 (2012)	4 (2012)	<i>Em atividade</i>
122817	<i>PSICOLOGIA</i>	<i>Bacharelado</i>	0	4 (2013)	0	<i>Em atividade</i>
5000272	<i>EDUCAÇÃO FÍSICA</i>	<i>Bacharelado</i>	5 (2013)	4 (2013)	5 (2013)	<i>Em atividade</i>
117020	<i>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</i>	<i>Bacharelado</i>	0	3 (2013)	0	<i>Em atividade</i>
1058493	<i>DESIGN GRÁFICO</i>	<i>Tecnológico</i>	0	3 (2012)	0	<i>Em atividade</i>
1117318	<i>ENGENHARIA ELÉTRICA</i>	<i>Bacharelado</i>	0	4 (2010)	0	<i>Em atividade</i>
1058491	<i>DESIGN DE MODA</i>	<i>Tecnológico</i>	0	4 (2012)	0	<i>Em atividade</i>
1058504	<i>REDES DE COMPUTADORES</i>	<i>Tecnológico</i>	0	3 (2012)	0	<i>Em atividade</i>
48610	<i>ADMINISTRAÇÃO</i>	<i>Bacharelado</i>	3 (2012)	0	3 (2012)	<i>Em atividade</i>
68468	<i>DIREITO</i>	<i>Bacharelado</i>	2 (2012)	3 (2007)	2 (2012)	<i>Em atividade</i>
48079	<i>JORNALISMO</i>	<i>Bacharelado</i>	3 (2012)	3 (2012)	4 (2012)	<i>Em atividade</i>
1058502	<i>PROCESSOS GERENCIAIS</i>	<i>Tecnológico</i>	4 (2012)	3 (2012)	5 (2012)	<i>Em atividade</i>
1172150	<i>ADMINISTRAÇÃO</i>	<i>Bacharelado</i>	0	0	0	<i>Em atividade</i>
1258572	<i>DESIGN DE INTERIORES</i>	<i>Tecnológico</i>	0	0	0	<i>Em atividade</i>
106820	<i>ENFERMAGEM</i>	<i>Bacharelado</i>	4 (2013)	4 (2011)	3 (2013)	<i>Em atividade</i>
112438	<i>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</i>	<i>Tecnológico</i>	4 (2012)	3 (2011)	4 (2012)	<i>Em atividade</i>
1058499	<i>GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</i>	<i>Tecnológico</i>	0	4 (2012)	0	<i>Em atividade</i>
1193395	<i>GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</i>	<i>Tecnológico</i>	0	0	0	<i>Em atividade</i>
95164	<i>ARQUITETURA E URBANISMO</i>	<i>Bacharelado</i>	3 (2011)	3 (2007)	2 (2011)	<i>Em atividade</i>
1179982	<i>ENGENHARIA MECÂNICA</i>	<i>Bacharelado</i>	0	0	0	<i>Em atividade</i>
1171124	<i>ENGENHARIA CIVIL</i>	<i>Bacharelado</i>	0	0	0	<i>Em atividade</i>
1258573	<i>ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO</i>	<i>Bacharelado</i>	0	0	0	<i>Em atividade</i>
95170	<i>FISIOTERAPIA</i>	<i>Bacharelado</i>	4 (2013)	4 (2013)	3 (2013)	<i>Em atividade</i>
98786	<i>EDUCAÇÃO FÍSICA</i>	<i>Licenciatura</i>	3 (2011)	3 (2008)	3 (2011)	<i>Em atividade</i>
108284	<i>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</i>	<i>Tecnológico</i>	4 (2011)	4 (2011)	4 (2011)	<i>Em atividade</i>
112270	<i>EVENTOS</i>	<i>Tecnológico</i>	0	0	0	<i>Em</i>

						atividade
1058486	NUTRIÇÃO	Bacharelado	0 (2013)	4 (2013)	0 (2013)	Em atividade
90024	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	3 (2012)	4 (2007)	3 (2012)	Em atividade
1193394	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	0	0	0	Em atividade

Cursos na Modalidade Educação a Distância, oferecidos pela IES nos endereços, NORTH SHOPPING – Unidade Acadêmica – Polo EAD, Av. Bezerra de Menezes, 2450 – São Gerardo. Fortaleza. CE. Rua Antonio Gomes Guimarães, 150, Prédio, Dunas, Fortaleza/CE. Polo Paralela. Avenida Luis Viana Filho – Paralela, Salvador, BA. Polo Rio Vermelho. Rua Theodomiro Batista, Morro das Vivendas, 422 – Rio Vermelho, Salvador, BA. Polo São Luís. Avenida dos Holandeses, Quadra 31, 10 – Calhau. São Luís, MA.

Código do Curso	Curso	Grau	UF	Município	CPC	CC	ENADE	Situação
1172353	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	CE	Fortaleza		4 (2012)		Em atividade
1172356	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnológico	CE	Fortaleza		4 (2013)		Em atividade
1172355	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Tecnológico	CE	Fortaleza		4 (2012)		Em atividade
1172354	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	CE	Fortaleza		4 (2013)		Em atividade

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo atendimento Parcialmente satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 25/11/2014 a 29/11/2014. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 115026. Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensão -EIXO	Conceitos
Dimensão 1: EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4,4
Dimensão 2: EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,0
Dimensão 3: EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	4,0
Dimensão 4: EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4,3
Dimensão 5: EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,8
CONCEITO INSTITUCIONAL	4,0

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação *in loco* para corroborar a atribuição dos conceitos.

Dimensão 1: EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL. C= 4,4.

1.1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica).c=4.

1.2. Projeto/processo de autoavaliação institucional=5.

1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica).c=5.

1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica).c=4.

1.5. Elaboração do relatório de autoavaliação (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica).c=4.

Dimensão 2: EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. C=4,0.

2.1. Missão institucional, metas e objetivos do PDI.c=4.

2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.c=4.

2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.c=3.

2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.c=3

2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.c=4

2.6. Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.c=4

2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.c=4

2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.c=4

2.9. Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI).c=5

Dimensão 3: EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS.c=4.

3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. C=4.

3.3. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu (aplica-se quando previsto no PDI).c=4.

3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.c=3.

3.5. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão.c=4.

3.6. Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural.c=3.

3.7. Comunicação da IES com a comunidade externa.c=4.

3.8. Comunicação da IES com a comunidade interna.c=4.

3.9. Programas de atendimento aos estudantes.c=5

3.10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.c=4.

- 3.11. *Política e ações de acompanhamento dos egressos.*c=5.
- 3.12. *Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.*c=4.
- Dimensão 4: EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO.*c=4,3.
- 4.1. *Política de formação e capacitação docente.*c=4
- 4.2. *Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.*c=4.
- 4.3. *Gestão institucional.*c=4.
- 4.4. *Sistema de registro acadêmico.* C=4.
- 4.5. *Sustentabilidade financeira.*c=5.
- 4.6. *Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.*c=5.
- 4.7. *Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica).*c=4.
- 4.8. *Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica).*c=4.
- Dimensão 5: EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA.* C=3,8.
- 5.1. *Instalações administrativas.*c=4.
- 5.2. *Salas de aula.*c=4.
- 5.3. *Auditório(s).*c=2. *Há um auditório, com capacidade para 96 lugares, onde são realizados os eventos da IES. O auditório possui climatização, conforto e recursos audiovisuais adequados, no entanto tem capacidade insuficiente para o quantitativo de alunos da IES.*
- 5.4. *Sala(s) de professores.*c=3.
- 5.5. *Espaços para atendimento aos alunos.*c=5.
- 5.6. *Infraestrutura para CPA.*c=3.
- 5.7. *Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI.*c=3
- 5.8. *Instalações sanitárias.*c=3.
- 5.9. *Biblioteca: infraestrutura física.*c=3.
- 5.10. *Biblioteca: serviços e informatização .*c=4.
- 5.11. *Biblioteca: plano de atualização do acervo.*c=4.
- 5.12. *Salas(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.*c=5.
- 5.13. *Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.*c=5.
- 5.14. *Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.*c=4.
- 5.15. *Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.*c=4.
- 5.16. *Espaços de convivência e de alimentação.*c=4.
- Requisitos legais*
- A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento de todos requisitos legais.*

Em suas considerações, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) constata que:

O instrumento utilizado pela comissão de avaliação do INEP foi o INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA de agosto de 2014. A IES obteve Conceito Institucional 4 (2014). Na Dimensão – Eixo 5.3. Auditório(s), o conceito foi insatisfatório c=2. Em todas as outras Dimensões - Eixos do SINAES foram atribuídos conceitos satisfatórios.

A instituição atendeu a todos os requisitos legais presentes no Instrumento

Institucional de Avaliação.

A Análise do Despacho Saneador foi iniciada em, 18/12/2013, Diligência instaurada 28/07/2014; Diligência respondida em 27/08/2014. Finalizado em 15/09/2014. Parcialmente Satisfatória. Os Resultados da Análise apresenta ressalvas para: 1.3 - Missão, objetivos e metas da Instituição, na sua área de atuação; 2.1 - Projeto pedagógico da Instituição: 6.1 - Organização didático-pedagógica (sic) da Instituição, 7.7 - Regime de trabalho e procedimentos de substituição eventual de professores, 8.3 - Procedimento de auto-avaliação (sic) institucional.; 9.1 - INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS; 1.1 - Texto do Regimento. As informações do relatório da comissão do INEP indicam que as questões apontadas no Despacho Saneador foram providenciadas pela IES.

Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.”.

A SERES conclui que:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FACULDADE NORDESTE, situada à Rua Antonio (sic) Gomes Guimarães 150, Dunas - Fortaleza/CE, mantida pela DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A com sede e foro na cidade de FORTALEZA, CE, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

b. Considerações do relator da CES/CNE

Observando o quadro de conceitos, que replico a seguir, verifica-se que a Instituição de Educação Superior (IES) apresenta um padrão de boa qualidade. Com exceção da Dimensão 5, referente à infraestrutura física, as outras Dimensões obtiveram conceitos acima ou igual a 4 (quatro), o que é bom.

Dimensão - EIXO	Conceitos
Dimensão 1: EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4,4
Dimensão 2: EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,0
Dimensão 3: EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	4,0
Dimensão 4: EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4,3
Dimensão 5: EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,8
CONCEITO INSTITUCIONAL	4,0

Vou focar na Dimensão 5, pois merece uma maior atenção por parte da Faculdade Nordeste e de sua mantenedora, a Devry Educacional do Brasil S/A. Os seguintes itens devem ser melhorados:

5.4. Sala(s) de professores.c=3.

5.6. Infraestrutura para CPA.c=3.

5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI.c=3

5.8. Instalações sanitárias.c=3.

5.9. Biblioteca: infraestrutura física.c=3.

O conceito 3 (três) para o item referente à sala de professores demonstra que o ambiente de trabalho dos professores demanda melhoria. Incluo aqui também o item 5.7. O trabalho da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) é de fundamental importância para a melhoria da Instituição. É necessário que esta tenha uma infraestrutura adequada para a realização de seu trabalho.

A IES deve verificar quais as razões que levaram ao item referente à Biblioteca obter o conceito 3 (três), o que destoia do quadro geral de conceitos obtidos pela Faculdade Nordeste.

Finalmente, e de muita importância, os sanitários. É essencial que essa fragilidade seja resolvida. No mais, parabênzo a IES pelo trabalho que vem realizando e sou de parecer favorável ao seu recredenciamento.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Nordeste, com sede na Rua Antônio Gomes Guimarães, nº 150, Prédio, bairro Dunas, no município de Fortaleza, estado do Ceará, mantida pela Devry Educacional do Brasil S/A, com sede na Rua Antônio Gomes Guimarães, nº 150, bairro Papicu, no município de Fortaleza, estado do Ceará, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Maceió (AL), 6 de agosto de 2015.

Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente